



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA VAGAS DE TUTORES A DISTÂNCIA NOS CURSOS OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROJETO DE “FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS” - BRUMADINHO E BACIA DO PARAOPEBA.

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FAEPE, fundação de apoio a Universidade Federal de Lavras – UFLA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **tutores a distância nos cursos ofertados no âmbito do projeto de “Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais” - Brumadinho e Bacia do Paraopeba**, conforme os termos que seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O projeto **Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais” - Brumadinho e Bacia do Paraopeba** realizará a oferta de cursos conforme o quadro do item 2 deste Edital.

2 DOS CURSOS PARA ATUAÇÃO

2.1 O quadro, a seguir, lista de cursos a serem ministrados no curso.

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DOS CURSOS						Formação acadêmica exigida
Curso	Nome do Curso	Carga horária total do curso	Período de execução do curso		Nº de tutores	
			Data de início do curso (EaD)	Data final (encontro presencial)		
1	A política pública de assistência social e o SUAS	40 horas	16/10/2023	5/12/2023	21	Especialização* (concluída) ou Mestrado (concluído ou em andamento)
2	Gestão e regulação do SUAS	40 horas	7/2/2024	11/4/2024	11	
3	O controle social no SUAS	40 horas	16/4/2024	18/6/2024	15	



4	Os sistemas de informação do SUAS	40 horas	20/6/2024	14/8/2024	14	ou Doutorado (concluído ou em andamento) nas seguintes áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Serviço Social, Sociologia e Ciência Política
5	Estratégias de intervenção no SUAS	40 horas	16/8/2024	15/10/2024	14	

***Curso de especialização com no mínimo 360 horas.**

2.2 O número de vagas, descritos no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital, está relacionado ao número estimado de cursistas inscritos em cada um dos cursos. Finalizado o processo de inscrição dos cursistas, poderá ser selecionado um número menor de tutores para atuação nos cursos constantes neste quadro.

2.3 Os tutores deverão participar de reuniões antes do início do curso e de outros cursos de formação continuada, sempre que convocados pelos docentes, supervisores e coordenadores de curso e de tutoria.

2.4 Será obrigatória a participação dos tutores, quando convocados, nos encontros presenciais constantes nos calendários dos cursos, programados e realizados nos polos de apoio presencial.

2.5 A participação nos encontros presenciais, conforme item 2.4 deste Edital, será custeada pelo projeto supramencionado, de acordo com os recursos previstos, conforme segue:

2.5.1 Será disponibilizado transporte de ida e volta da sede da UFLA para os polos de apoio presencial onde ocorrerá os encontros: Belo Horizonte, Curvelo e Bom Despacho.

2.5.2 Os custos com o deslocamento do tutor à UFLA correrão por conta do próprio tutor.

3 DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo se organiza em duas etapas, eliminatórias, a saber: Etapa 1 - habilitação e análise da documentação de cadastro (eliminatória); Etapa 2 - entrevista presencial e análise de currículo



(eliminatória e classificatória).

3.2. Conduzirá a seleção uma Banca Examinadora, composta por 2 (dois) docentes, designados pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, mais um representante da FAEPE.

3.3. Segue cronograma de execução do edital:

Etapa	Atividade	Prazos
01	Período de inscrições e envio dos documentos	24/8/2023 a 04/9/2023
02	Resultado Etapa 1: habilitação e documentação de cadastro	06/9/2023
03	Interposição de recursos - Etapa 1	06/9 a 08/9/2023
04	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	11/9/2023
05	Divulgação da agenda de entrevistas	11/9/2023
06	Etapa 2 – fase 1: entrevistas e fase 2: análise de currículo	12/9 a 20/9/2023
07	Resultado Etapa 2	22/9/2023
08	Interposição de recursos – Etapa 2	22/9 a 24/9/2023
09	Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	26/9/2023
10	Resultado/Classificação parcial	26/9/2023
11	Interposição de recursos do Resultado/Classificação parcial	26/9 a 28/9/2023
12	Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	29/9/2023
13	Resultado final	29/9/2023
14	Informações sobre o CFT	02/10/2023
15	Curso de Formação de Tutores (CFT)	A partir de 04/10/2023

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de realizar a inscrição *on line*, o candidato **deverá ler atentamente o Edital**, disponível



no site www.faepe.org.br.

4.2. O candidato deverá acompanhar **diariamente**, no site www.faepe.org.br, as possíveis retificações anexadas a ele, bem como os resultados e comunicados, durante o período de execução do edital.

4.3. Período de inscrição: do dia **24/08/2023** até o dia **04/09/2023**.

4.4. A inscrição neste edital será feita somente via Internet, por meio do preenchimento de um formulário próprio de inscrição, informando os dados e anexando os documentos solicitados, disponível no endereço <https://forms.gle/LFdkSmo4PNJeRnof6>, a partir do dia 24/08/2023 até o dia 04/09/2023.

4.5. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. A FAEPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

4.8. Para efetivação da inscrição o candidato deverá anexar todos os documentos solicitados, conforme instruções constantes no Anexo I deste Edital e escolher até três modalidades de cursos para concorrer ao processo seletivo.

4.9. É vedada inscrição em mais de três modalidades dos cursos ofertados.

4.10. Ao se inscrever no processo seletivo regido por este Edital o candidato fica ciente de que poderá ser convocado para atuação em até três cursos, constantes no Quadro 1 do item 2.1, que foram escolhidos no seu formulário de inscrição, de acordo com sua classificação final e respeitado o número de



vagas em cada um dos cursos.

4.11. É vedada nesse edital a participação de cursistas de qualquer um dos quinze cursos que serão ofertados pelo projeto de **“FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS - BRUMADINHO E BACIA DO PARAÓPEBA”**.

4.12. É vedada nesse edital a participação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAEPE desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos e que tem vínculo atual de bolsista na FAEPE ou desligada a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos; que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAEPE em menos de 12 meses.

5 ETAPA 1: DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Da habilitação necessária para o exercício da tutoria:

5.1. Formação superior em Direito, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Serviço Social, Sociologia e Ciência Política, com pós-graduação lato sensu (especialização com no mínimo 360 horas) ou pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado, concluído ou em andamento) nas seguintes áreas do conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Serviço Social, Sociologia e Ciência Política.

5.2. Ter conhecimento básico de informática e familiaridade com ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e na utilização de computadores e recursos de Internet como: navegação *web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas *web* de interação e comunicação.

5.3. Para esta etapa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados: cópia frente e verso de documento de identificação com foto (RG ou CNH); cópias frente e verso dos diplomas de graduação e pós-graduação, conforme item 5.1.

5.4. No caso de candidatos selecionados que pertençam ao Quadro Permanente de servidores da UFLA, ou terceirizados que prestem serviços à UFLA, as horas de serviço prestadas na função de tutor não



serão subtraídas da jornada de trabalho a ser cumprida na Instituição.

6 ETAPA 2 – FASE 1: ENTREVISTA (60%)

6.1 Esta etapa é classificatória e constará de entrevista, realizada de forma remota por meio do Google Meet, segundo os critérios estabelecidos no Anexo IV.

6.2 Às entrevistas serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), totalizando peso de 60% nesta etapa.

6.3 As entrevistas serão realizadas no período de **12/09/2023 a 20/09/2023**, de forma remota. Data e horário das entrevistas serão agendados pela FAEPE, conforme a disponibilidade da banca avaliadora, não sendo possível a escolha destes pelo (a) candidato (a).

6.4 Para participar da entrevista, o (a) candidato (a) deverá apresentar no início um documento de identificação com foto.

6.5 A FAEPE recomenda aos candidatos conhecimento prévio da plataforma Google Meet tendo em vista um melhor desempenho durante a realização da entrevista, assim como a testagem de equipamentos como câmera e microfone.

6.6 A FAEPE não se responsabilizará por problemas de conexão da internet do(a) candidato(a). No entanto, caso ocorra instabilidade ou queda da conexão no decorrer do tempo de prova, o(a) candidato(a) terá até 5 minutos para restaurar o acesso, a contar do momento da interrupção, sob pena de desclassificação.

6.7 O agendamento da entrevista será divulgado no site www.faepe.org.br a partir **das 16 horas do dia 11/9/2023**.

6.8 O candidato que não participar da entrevista será **desclassificado** do processo seletivo.



6.9 Todas as entrevistas serão gravadas.

6.10 É de responsabilidade do candidato informar-se na página do edital, disponível no site www.faepe.org.br, sobre o agendamento de sua entrevista.

7 ETAPA 2 – FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO (40%)

7.1 Só serão avaliados os currículos dos candidatos classificados na etapa 2 – entrevista.

7.2 À análise de currículo serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste edital, respeitando-se o peso de 40%.

7.3 Para efeito da análise do currículo serão considerados apenas os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme Anexo III deste edital.

7.4 Currículos enviados em outro formato que não seja o “currículo modelo”, disponibilizado no Anexo II, bem como o envio de documentação além das solicitadas nele - conforme Anexo III, não serão analisados e não serão computados (atribuição de nota zero) para fins de classificação final no processo seletivo.

7.5 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência disposta no Anexo II (Currículo Modelo), e enviado de forma digitalizada, no formato PDF, no ato do preenchimento do formulário de inscrição deste processo seletivo.

7.6 Será atribuída nota zero aos candidatos que enviarem os documentos comprobatórios em desacordo com as exigências contidas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 deste Edital.

7.7 Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida



comprovação.

8 CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES (CFT)

8.1 Após a publicação do resultado final, no dia **29/09/2023**, os candidatos classificados nas etapas 1 e 2 deverão participar do Curso de Formação de Tutores, promovido pela UFLA.

8.2 O curso estará disponível a partir do dia 04/10/2023.

8.3 Para os candidatos selecionados e convocados para atuação no Curso 1 do Quadro 1 do item 2.1, a formação deverá ser concluída até o dia 10/10/2023.

8.4 O Curso de Formação inicial é parte do processo seletivo de que trata este Edital e terá carga horária de 15 (quinze) horas, conforme projeto específico.

8.5 O candidato classificado que não obtiver o certificado do curso de Formação de Tutores, que será disponibilizado, de acordo com o Cronograma e no prazo especificado no item 8.2 e 8.3 deste edital não poderá executar a atividade de tutoria, podendo ser substituído por outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

8.6 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faepe.org.br sobre a realização da formação inicial de tutoria.

8.7 A FAEPE não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o candidato de cumprir o disposto nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital.

9 RESULTADO DAS ETAPAS

9.1 O resultado da primeira etapa, fase eliminatória, será composto por uma lista com os



candidatos classificados e desclassificados, após análise da documentação correspondente.

9.2 O resultado da etapa 1 será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia 06/9/2023, a partir das 17 horas.

9.3 O resultado da etapa 2 será calculado pelo somatório das notas obtidas pelo candidato nas etapas 1 e 2 (fase 1 - entrevista e fase 2 - análise de currículo), respeitando-se o peso de cada fase (entrevista 60% e análise de currículo 40%), e considerando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais; o resultado será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia 22/9/2023, a partir das 17 horas.

9.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida nesta etapa.

9.5 O resultado final do processo seletivo (classificação final) será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia 29/9/2023, a partir das 17 horas.

9.6 Após o resultado final, no impedimento de qualquer um dos candidatos aprovados, os demais classificados serão convocados seguindo a ordem de classificação.

9.7 Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) mais experiência na EAD, na área de atuação;
- c) maior pontuação na análise de currículo;
- d) candidato que tiver mais idade.

9.8 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faepe.org.br sobre o resultado final da seleção.



10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra as etapas 1, 2 e da classificação final, respectivamente, desde que devidamente instruído e fundamentado.

10.2 Os prazos para interposição de recursos dos resultados parciais e final se darão conforme cronograma do item 3.2 deste Edital

10.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, Anexo V deste Edital, disponível no site www.faepe.org.br.

10.4 Os recursos deverão ser assinados e enviados para os e-mails paf@ufla.br e projetos@faepe.org.br mencionando no campo assunto do e-mail: Recurso Edital 002/2023.

10.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados e/ou postados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

10.6 A FAEPE não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

10.7 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no site www.faepe.org.br, nos dias especificados no cronograma disponível no item 3.2 deste Edital, a partir das 17 horas.

10.8 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faepe.org.br sobre o resultado da análise dos recursos.

10.9 A FAEPE não se responsabiliza por qualquer problema que impeça que o candidato de cumprir o disposto no item 10.3 deste Edital.



11 DAS ATRIBUIÇÕES E ATUAÇÃO DOS TUTORES

11.1 São atribuições do tutor:

- I. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- II. apoiar os professores dos cursos no desenvolvimento das atividades docentes;
- III. acompanhar as atividades discentes, conforme os cronogramas dos cursos;
- IV. manter regularidade de acesso e interação diários ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas;
- V. estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- VI. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- VIII. elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria, sempre que solicitado;
- IX. participar do processo de avaliação do curso a sob orientação do professor responsável;
- X. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- XI. conhecer e estudar o material disponibilizado para os alunos no curso de atuação;
- XII. contribuir para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico do curso e sua constante avaliação, em atividades de pesquisa e extensão realizadas no âmbito do curso.

11.2 O tutor a distância ficará responsável pelo acompanhamento de, aproximadamente, 40 (quarenta) estudantes, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em jornada de trabalho diária, totalizando vinte (20) horas semanais, além da participação nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial e outras reuniões agendadas.

11.3 Para além do curso de formação inicial, disposto no item 8 deste Edital, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de cursos de Formação Continuada de Tutores a serem realizados pela equipe de Coordenação de Tutoria, que ocorrerão virtualmente nos espaços de formação no *Campus Virtual* (Plataforma Moodle).



12 DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES

12.1 A remuneração bruta pela atuação como tutor em um curso será de R\$ 1.907,42 (mil novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

12.2 O valor da remuneração constante no item 12.1 deste edital é referente ao valor bruto a ser pago como RPA (recibo de pagamento autônomo), devendo sofrer os abatimentos devidos por esta forma de pagamento.

12.3 O pagamento somente ocorrerá após o período de atuação no curso, limitando-se a três RPAs.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo.

13.2 Os gastos advindos da participação integral neste edital são de total responsabilidade do candidato.

13.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela FAEPE, todas as informações apresentadas no site da FAEPE (www.faepe.org.br), e-mails informativos e demais documentos divulgados e referentes a este Processo Seletivo.

13.3 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.4 O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia, conforme itens 2.2 e 2.4 deste Edital.



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Campus Histórico da UFLA – C.P.3142 – 37200.000 – Lavras/MG
Home: www.faepe.org.br.

13.5 A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 18 (dezoito) meses contados da divulgação do resultado final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

13.6 A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria FAEPE, dando ampla divulgação dos atos inerentes ao processo seletivo e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.7 Caso necessite, o candidato poderá entrar em contato com a FAEPE pelo e-mail projetos@faepe.org.br, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, respeitando-se o calendário oficial da Instituição, discriminados os feriados, recessos, descansos semanais e pontos facultativos.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, no âmbito de suas competências.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO LUCIO MENDES
Data: 24/08/2023 10:11:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lavras, 24 de agosto de 2023

CLAUDIO LUCIO MENDES
Diretor Executivo
FAEPE



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Campus Histórico da UFLA – C.P.3142 – 37200.000 – Lavras/MG
Home: www.faepe.org.br.

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Ao realizar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- 1.** Documentos da Etapa 1 – habilitação e documentos para cadastro: RG ou CNH; diploma de graduação e pós-graduação (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado);
- 2.** Documento da Etapa 2 – fase 2: currículo modelo Anexo II, devidamente preenchido e com documentos comprobatórios.
- 3.** Todos os documentos comprobatórios dos itens discriminados no currículo, para análise e pontuação, conforme descrito no Anexo III deste Edital, com cada documento numerado em conformidade ao item correspondente do Anexo II.



ANEXO II CURRÍCULO MODELO

*(por favor, **apague essas orientações** para preenchimento - em cinza, preencha suas informações, assine e anexe este currículo à documentação a ser enviada junto com a comprovação de cada item aqui informado)*

DADOS PESSOAIS:

1. Nome completo:
2. Rg ou cnh:

HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

3. Habilitação (curso de graduação):
**Informar documento(s) que comprove(m) a habilitação exigida no item 5.1 do Edital –*
4. Formação Acadêmica:
 - 1.a) *Graduação*
 - 1.b) *Pós Graduação Lato sensu*
 - 1.c) *Pós Graduação Stricto sensu*
 - 4.d) *Especialização (mínimo 360 horas)*

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

5. Experiência com docência
 - a. *Educação Básica*
 - b. *Ensino Superior***Informar documento(s) que comprove(m) a experiência em docência, conforme o Anexo III
– numere todas as comprovações deste item com nº 5.1, 5.2 etc, no canto superior direito*
6. Experiência com tutoria a distância
**Informar documento(s) que comprove(m) sua participação como tutor a distância, conforme Anexo III*
7. Experiência profissional com política de assistência social
**Informar documento(s) que comprove(m) sua atuação profissional como política de assistência social, conforme Anexo III*

Assinatura do candidato



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Campo	Critérios**	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pela banca
Habilitação e Formação Acadêmica (será considerada apenas a pontuação da maior titulação) *	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, no mínimo 360 horas) concluída em uma das áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Serviço Social, Sociologia e Ciência Política	20	
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em andamento em uma das áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Serviço Social, Sociologia e Ciência Política	25	
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluída em uma das áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Serviço Social, Sociologia e Ciência Política	30	
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em andamento em uma das áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Serviço Social, Sociologia e Ciência Política	35	
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) concluída em uma das áreas de conhecimento: Direito, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Serviço Social, Sociologia e Ciência Política	40	
Experiência docente	Experiência no Ensino Superior ou na Educação Básica – 2 pontos a cada semestre de atuação	20	
Experiência com tutoria a distância	Experiência com tutoria a distância em cursos de graduação ou pós-graduação – 2 pontos por disciplina	20	
Experiência profissional com política de assistência social	Experiência profissional com política de assistência social - 2 pontos a cada semestre de atuação	20	

*As pontuações de cada item da “Habilidade e Formação” não são acumulativas. Será considerado apenas o título de maior formação.

** Documentos com informações incompletas serão desconsiderados para fins de pontuação.



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A ENTREVISTA

A entrevista terá duração aproximada de 15 minutos, podendo ser realizada sua gravação. Serão desclassificados os candidatos que não participarem da entrevista no horário previamente definido.

As questões serão feitas de forma oral, de acordo com a orientação do entrevistador. Os itens a seguir descrevem os aspectos que serão abordados na entrevista:

- Interesse e disponibilidade de tempo para desempenhar a função de tutoria a distância, com carga horária de 20 horas semanais.
- Disponibilidade para viagens pré-agendadas nos Polos de Apoio presencial de acordo com a necessidade e cronograma do curso e de cursos de formação continuada na Ufla.
- Conhecimentos, habilidades e atitudes em Educação a Distância.
- Conhecimento da política de assistência social no Brasil
- Capacidade de organização e fluência das ideias.
- Capacidade de análises, críticas e proposições sobre Educação à distância e política de assistência social.



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3142 – 37200.000 – Lavras/MG
Fone (35)3829-1901
Home: www.faepe.org.br.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORIA
EDITAL 002/2023

NOME DO CANDIDATO:
DATA:
HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA:
HORÁRIO DE TÉRMINO DA ENTREVISTA:
LINK DO GOOGLE MEET:
AVALIADOR:
ASSINATURA:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo avaliador	Justificativa
Conhecimento do papel da educação a distância na capacitação profissional de gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, da rede governamental e não governamental	20		
Conhecimento da função e atribuições de um tutor a distância em curso de capacitação profissional	20		
Conhecimento da política de assistência social no Brasil	20		
Disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais	10		
Disponibilidade para participar de encontros presenciais nos polos e cursos de formação	10		
Objetividade e Desenvoltura na comunicação	10		
Capacidade de organização, fluência de ideias, realização de análises críticas e reflexivas	10		